

DECISÃO CFO-SEC-43, de 02 de dezembro de 2010

Homologa o resultado da eleição processada em 19 de novembro de 2010, no CRO-PE.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, “ad referendum” do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no dia 19 de novembro de 2010, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2011 a 16 de março de 2013:

MEMBROS EFETIVOS CRO-PE-CD-Nº

Andrey Rennato de Araújo e Sousa 5674

Aron Coelho de Macêdo 2567

Breno de Albuquerque Mello 994

Jair Carneiro Leão 4340

José Ricardo Dias Pereira 2815

MEMBROS SUPLENTE CRO-PE-CD-Nº

Arnaldo de França Caldas Júnior 3836

Carlos Alberto de Oliveira Gomes 4809

Hércules Sávio Rodrigues Lima 3784

João Manoel da Silva Filho 2828

Kátia Virgínia Guerra Botelho 3043

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, para o biênio de 17 de março de 2011 a 16 de março de 2013, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

